



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Órgão criado pela lei municipal 1.440, de 04 de março de 1994.

ANO XXVII - Nº 3945 - Caderno único

Parnaíba, PI - Quarta-feira, 25 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS Pag. 02

PORTARIAS Pag. 03

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS Pag. 04

TERMO DE REVOGAÇÃO Pag. 05

NOTIFICAÇÃO Pag. 05

CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETORNO Pag. 06

EXTRATOS CLCA Pag. 06

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO - CÂMARA MUNICIPAL Pag. 06

ASSINATURA DIGITAL



ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185 DE 16 JUNHO DE 2025

Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 136, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Parnaíba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 136, de 31 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Parnaíba, com a seguinte composição:

I – Presidente: Iranildo Junio Camapum Brandão – Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária (SEIHRF);

II – Vice-Presidente: Eliaquim Sousa Nunes – Procurador-Geral do Município;

III – Membro: Ruben Sousa Ferreira – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV – Membro: Deise Aragão Mattei – Secretária Municipal do Setor Primário e Abastecimento (SESPA);

V – Membro: Rafaela de Araujo Linhares – Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC);

VI – Membro: Paula Christina Campanelli da Silva – Arquiteta Urbanista da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária (SEIHRF)."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 136, de 31 de agosto de 2022, não alteradas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Parnaíba 06 de junho de 2025

Francisco Emanuel Cunha De Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 186 DE 16 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS, ESSAS SENDO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA FAMILIAS ATENDIDAS E BENEFICIADAS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público (GIPP), instância colegiada de fiscalização, articulação e operacionalização das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos municipais responsáveis pelas políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia e garantir os direitos sociais, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, limpeza e iluminação, segurança pública, entre outros. Esse grupo tem por finalidade acompanhar o processo de implantação e ocupação de unidades habitacionais vinculadas a faixa I do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme previsto na Portaria nº 75 do Ministério das Cidades, de 28 de Janeiro de 2025.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) deverá propor e articular ações para fomentar a promoção e integração entre os diversos serviços intersetoriais, facilitando e aproximando as ações de gestão, monitoramento e fiscalização do empreendimento habitacional de interesse social com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida, faixa I

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) funcionará sob Coordenação do Responsável Técnico do Município de cada empreendimento, esse sendo responsável pelo acompanhamento direto da implantação do PMCMV com recursos do FAR no Município de Parnaíba para o respectivo empreendimento, sendo nomeado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SEDESC, por meio de portaria.

Art. 4º O Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) será composto por representantes dos seguintes serviços intersetoriais:

I - Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC)
TITULAR: Mary Lannes de Carvalho Farias
SUPLENTE: Ryani Oliveira Cezar de Sousa

II - Secretário Municipal de Educação
TITULAR: Celiane dos Santos Oliveira
SUPLENTE: Rodrigo Lima de Paulo Souza

III - Secretária Municipal do Setor Primário e Abastecimento (SESPA)
TITULAR: Deise Aragão Mattei
SUPLENTE: Diego Araujo da Silva

IV - Procurador-Geral do Município
TITULAR: Eliaquim Sousa Nunes
SUPLENTE: Miguel Bezerra Neto

V - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Civil
TITULAR: Felipe da Silva Sousa
SUPLENTE: Jordana Aparecida Veras de Carvalho

VI - Secretário de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária
TITULAR: Iranildo Junio Camapum Brandão
SUPLENTE: Mainara Cunha dos Santos

VII - Secretária Interina Municipal de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança.
TITULAR: Francisca das Chagas Pereira Dourado
SUPLENTE: Nickson Gomes Araujo

VIII - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
TITULAR: Ruben Sousa Ferreira
SUPLENTE: Fabio Cesar C. de Vasconcelos

IX - Secretário Municipal de Saúde (SESA)
TITULAR: Ismael José de Sousa
SUPLENTE: Francisco Carlos de Sousa Barros

§ 1º Os titulares das pastas de que trata o caput ou os seus respectivos representantes serão membros integrantes do Grupo Institucional do Poder Público (GIPP) devendo designar suplente para substituição em caso de ausência.

§ 2º Essas representações irão se responsabilizar pela resolutividade de demandas que venham emergir no empreendimento do PMCMV faixa I e seus beneficiários, se comprometendo em participar das reuniões, assim como, estabelecendo metas e cronogramas para sanar possíveis dificuldades, e garantir os direitos sociais, aperfeiçoando e operacionalizando as respectivas responsabilidades e obrigações no presente Decreto.

§ 3º O mandato do GIPP será de 02 (dois) anos, não remunerado, e considerado de relevante interesse público, podendo ser renovado por igual ou tempo suficiente para atender a todas as etapas de desenvolvimento Projeto de Trabalho Social (PTS) no âmbito do PMCMV faixa 1.

§ 4º O GIPP será coordenado pelo Responsável Técnico (RT), o qual obrigatoriamente será a pessoa designada pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC).

§ 5º São atribuições dos membros do GIPP:

I - Promover a interlocução com o Grupo Gestor Local (GGL);

II - Responsabilizar-se pela interlocução das demandas locais, visando à garantia das políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, conforme Plano de Ação de Demandas Prioritárias;

III - Acompanhar as etapas do empreendimento, incluindo o monitoramento do impacto das obras e serviços nas atividades prévias à ocupação e entrega das unidades habitacionais; e

IV - Implementar o Plano de Ações de Demandas Prioritárias, que contemple a participação dos grupos representativos locais, incluindo o Grupo Gestor Local (GGL).

V - Contribuir com a harmonização da atuação e integração operacional dos órgãos de gestão das diversas esferas, no monitoramento e fiscalização, respeitando as respectivas competências e atribuições;

VI - Propor ações integradas nas áreas de gestão, de monitoramento, de fiscalização, de políticas sociais e acompanhar sua implementação e resultado;

VII - Propor a padronização de procedimentos administrativos, tendo em vista a maior eficiência da integração entre os diversos organismos de gestão, monitoramento e fiscalização do Município de Parnaíba (PI);

VIII - Instituir grupos temáticos para tratar de assuntos específicos;

IX - Deliberar sobre as ações estratégicas para a eficácia das atividades de gestão, monitoramento e fiscalização;

X - Atuar de forma sistêmica e complementar às ações dos órgãos constituídos, respeitando suas competências;

XI - Convidar, sempre que necessário, a participação de representantes de outros órgãos do Município;

XII - Solicitar a colaboração de entidades públicas e privadas para prestar informações ou praticar outros atos que possam assegurar o cumprimento das decisões do colegiado.

Art. 5º Os membros do GIPP reunir-se-ão mensalmente, sob a coordenação do Responsável Técnico ou pessoa indicada para este fim.

§ 1º As atividades administrativas do GIPP, como redação das atas, ofícios, memorandos e outros procedimentos para o fiel cumprimento deste Decreto serão de responsabilidade de um servidor indicado pela Secretária Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC);

§ 2º As ações do GIPP acontecerão de forma planejada, continuada e permanente e seguirão um cronograma de intervenção pactuado com o ente público responsável pelo acompanhamento do Empreendimento, de forma a integrar as ações de regularização e o Projeto de Trabalho Social pré-ocupacional e pós-ocupacional de cada etapa do Empreendimento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e tem efeitos retroativos a 03 de Junho de 2025.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 16 de junho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Prefeito Municipal de Parnaíba

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 370/ 2025

Dispõe sobre aposentadoria compulsória de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 119/2025 de 24 de março de 2025 conforme preceitua no art. 36 inciso I alínea "b" da lei Municipal nº 2.192/2005 com redação dada pelo Art. 15 da Lei Municipal nº 068/2022 e no § 11º do Art. 3º da Lei Municipal nº 068/2022 c/c com o Art 40 § 1º da CF.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria COMPULSÓRIA ao Servidor Público Municipal, JOSÉ WILSON DE LIMA ALVES, Guarda Patrimonial, matrícula nº. 14281, RG/CPF nº.592.128.703-25 SSP-PI, PIS/PASEP nº 12661140486, admitido em 28/09/2001, com 75(setenta e cinco anos) de idade e 8.635 dias de contribuição, que corresponde a 23(vinte e três) anos e 08(oito)meses, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Parnaíba, 10 de junho de 2025.


FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal


JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 119/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	1.675,99
B	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	1.675,99
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	RS	1.560,88
	Proporcionalidade – 59,27%	RS	925,13
	Valor do Benefício	RS	1.518,00

Parnaíba/PI, 10 de junho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº371/ 2025

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 217/2025 de 15/04/2025 conforme preceitua o art. 36 inciso I, alínea "C" da Lei Municipal nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º da Lei Municipal nº 068/2022, no Art. 6º,§4º da Lei Municipal nº 068/2022 e/c Art. 6º da EC/41.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, ROSANGELA LOIOLA COSTA, professora CSE- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11427, CPF nº. 361.989.193-15, PIS/PASEP nº 17065998205, admitida em 01/09/1996, com 65(sessenta e cinco anos) de idade e 10.476 dias de contribuição, que corresponde a 28(vinte e oito) anos, 08 (oito) meses e 16 (dezesseis) dias a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de junho de 2025

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito Municipal

JEANNE PEREIRA CUNHA
Presidente do IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 217/2025

		RS	
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	11.555,42
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.155,54
c.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	2.311,08
D.	TOTAL	RS	15.022,04

Parnaíba/PI, 10 de junho de 2025

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PORTARIAS**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



PORTARIA Nº 26/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 177 da Lei nº 14.133/21 e conforme processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Bruno Veras Duarte, CPF nº 056.041.403.09, ocupante do cargo de coordenador geral de expediente, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo:

Nº	Processo Administrativo	Contrato	Fornecedor	CNPJ/CPF
01	24287/2025	447/2025	RADIO E TELEVISÃO NACIONAL LTDA	01.743.572/0001-23

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Parnaíba (PI), 12 de junho de 2025

ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA
Secretária Municipal de Gestão



ADMINISTRAÇÃO DIRETA**TERMO DE REVOGAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SESUDEC – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10991/2025**

A Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Civil do Município de Parnaíba (PI), infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, URBANAS RURAIS, LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PARNÁIBA-PI.", conforme Processo administrativo Nº 10991/2025.

CONSIDERANDO que o Edital do Pregão Eletrônico nº19/2025, destinado à contratação de empresa especializada em locação de máquinas, veículos e equipamentos para execução de serviços de manutenção, limpeza e recuperação de vias públicas, urbanas rurais, limpeza e regularização de terrenos e logradouros do município de Parnaíba-PI, foi publicado cumprindo todas as exigências legais pertinentes; **CONSIDERANDO** que se tomou inviável o prosseguimento do processo licitatório, em razão da ocorrência de fato superveniente, tendo em vista que constatamos que os quantitativos inicialmente previstos não atendem as necessidades atuais e futuras do município, podendo gerar desperdícios ou insuficiências na execução dos serviços e aquisições.

CONSIDERANDO que a Administração perdeu o interesse na sua continuidade, bem ainda, que restou ser mais conveniente a revogação do procedimento, devendo prevalecer à necessidade atual do município.

CONSIDERANDO que o presente termo de revogação está fundamentado nas disposições contidas no art. 71, inciso I e §2º da Lei Federal nº 14.133, nos princípios contidos no art. 5º da referida Lei de Licitações, bem como, nas razões de interesse público, em juízo da discricionariedade, consoantes os motivos alhures considerados.

RESOLVE: REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, constante do Processo Administrativo Nº. 10991/2025, pelas razões de fato superveniente conforme expostos acima; Determinar a publicação do ato de revogação em todos os meios de publicidade oficiais.

Parnaíba (PI), 25 de junho de 2025.

Felipe da Silva Sousa
FELIPE DA SILVA SOUSA

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil do Município de Parnaíba-PI

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**NOTIFICAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 02/2025

Pelo presente Edital, fica **NOTIFICADO**, - o sujeito passivo **NÚCLEO DE ENTRETENIMENTO LTDA**, não inscrito no Município de Parnaíba, inscrito no CNPJ sob nº 30.692.788/0001-05, domiciliado à Avenida República do Líbano, nº 176, sala B, Bairro Ibirapuera, São Paulo (SP), CEP 04.502-000, - do débito tributário proveniente do não recolhimento do **Imposto Sobre Serviços (ISS) Variável**, referente período de dez/2023.

A **NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA Nº 05/2025**, é parte integrante do processo administrativo nº 23849/2025, o qual tramita na Secretaria da Fazenda Municipal. Seu lançamento tem como fundamento a Lei Complementar Municipal (LCM) nº 2.210, de 28 de dezembro de 2005.

Nos termos do art. 184, § 2º, IV da LCM nº 2.210/2005, considerara-se feita a intimação por edital três dias após a sua publicação e afixação.

O sujeito passivo foi notificado administrativamente através de correspondência, enviada com Aviso de Recebimento (AR) dos Correios, código de rastreamento BN 03097405 9 BR, no endereço constante no CNPJ. A correspondência com AR foi devolvida ao Remetente com a mensagem "mudou-se", com registro na correspondência datado em 02/06/2025.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e no futuro não possa alegar desconhecimento, é passado o presente **EDITAL**, que será afixado no prédio dessa Prefeitura Municipal e publicado na forma do artigo 184 da LCM nº 2.210/2005. Dado e passado nesta cidade de Parnaíba, Estado do Piauí, aos **24 dias** do mês de **junho do ano de 2025**.

Raimundo José Meireles Amorim
Raimundo José Meireles Amorim
Auditor Fiscal da Fazenda Municipal
Matrícula nº 1066-9



ADMINISTRAÇÃO DIRETA**CENTRAL DE LICITAÇÃO - AVISO DE RETORNO**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -CLCA

AVISO DE RETORNO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS ESCOLAS E ANEXOS, CRAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CREAS, CAPS E OUTROS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que de acordo com ofício nº 364/2025 SEIHRF, o mesmo prosseguirá após suspensão ocorrida na fase de habilitação do Pregão Eletrônico, sessão pública será retomada no dia 27/06/2025 às 09:30h por meio da plataforma www.bnc.org.br.

A sessão prosseguirá a partir da fase em que se encontrava no momento da suspensão, sendo mantidos todos os atos praticados até então. Quaisquer informações serão registradas no sistema eletrônico no site www.tce.pi.gov.br; <http://dom.parnaiba.pi.gov.br> e, tendo em vista necessidade de acompanhamento licitatório e imediato de informações complementares, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 2221-0050 ramal 252 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: www.bnc.org.br

Parnaíba (PI), 25 de junho de 2025.

Adriano Cunha dos Santos
Agente de Contratação- Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**CENTRAL DE LICITAÇÃO - EXTRATOS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2025**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28347/2025-PMP/PI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADO (A): GUILHERME ALENCAR DE CARVALHO;
CNPJ: 00.198.857/0001-68;
VIGÊNCIA: 31/12/2025;
VALOR: R\$ 39.675,00 (trinta e nove mil, e seiscentos e setenta e cinco reais);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.26; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999. VALOR R\$ (312,00).
PROJETO/ATIVIDADE: 2042; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.17; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999. VALOR R\$ (21.372,00).
PROJETO/ATIVIDADE: 2042; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.19; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999. VALOR R\$ (17.991,00).
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2025

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29148/2025-PMP/PI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (COFFEE BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE PARNAÍBA - PI NA REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 10 E 11 DE JULHO;
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 14.133/2021.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024;
CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
CONTRATADO (A): FERREIRA & MARQUES LTDA;
CNPJ: 35.391.297/0001-48;
VIGÊNCIA: 31/07/2025;
VALOR: R\$ 5.798,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2375; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.27; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 660/999.
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 082/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 001 ao CONTRATO Nº. 082/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA;
CNPJ: 38.425.303/0001-29;
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato nº 082/2025/SRP/PMP por mais 148 dias, iniciando em 31 de maio de 2025 e findando em 26 de outubro de 2025, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS LIQUEFEITOS COMPRIMIDOS EM CILINDRO, COM ABASTECIMENTO DE CILINDRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E/OU CONCESSÃO GRATUITA DE CILINDROS DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme solicitado, nos termos da justificativa contida no OFÍCIO Nº 324/2025 e parecer jurídico da Central de Licitações e Contratos Administrativos CLCA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 174/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17423/2025
REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 001 ao CONTRATO Nº. 174/2025 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA – PI e a empresa B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CONTRATADO (A): B DE S BORGES COMERCIO DE GASES LTDA;
CNPJ: 38.425.303/0001-29;
OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato nº 174/2025/SRP/PMP por mais 59 dias, iniciando em 31 de maio de 2025 e findando em 29 de julho de 2025, que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, conforme solicitado, nos termos da justificativa contida no OFÍCIO Nº 323/2025 e parecer jurídico da Central de Licitações e Contratos Administrativos CLCA.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
DATA DA ASSINATURA: 28/05/2025.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS - CÂMARA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 742/2025.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à ASSOCIAÇÃO TRANÇADOS DA ILHA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

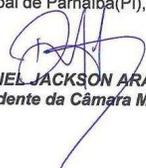
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à ASSOCIAÇÃO TRANÇADOS DA ILHA, em nome de seus ASSOCIADOS: SERRATE MARIA SOUZA GONÇALVES, MARIA LUCIELMA DA SILVA SOUZA, FRANCISCA MARIA GONÇALVES DA SILVA, SANDRA MARIA DA SILVA SOUSA e MANOEL ANTONIO GOMES DA SILVA, pelos seus 25 anos de relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será realizada em data definida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2025.


Vereador **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Renato Bittencourt dos Santos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**DECRETOS - CÂMARA MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/2025.

Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadania Parnaibana à Dra. ALEXSANDRA VITÓRIO DE SOUSA – cirurgiã dentista, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e ao seu povo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* à Dra. ALEXSANDRA VITÓRIO DE SOUSA, nos termos previstos no art. 20, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts. 30, inciso V, alínea "e", e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnaíba.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo se justifica em razão de relevantes serviços prestados, pela homenageada, ao Município de Parnaíba e ao seu povo, tendo sido devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnaíba fica autorizada a providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Parnaibana* à homenageada, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2025.


 Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ronaldo da Silva Prado



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO Nº 744/2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Dra. ALEXSANDRA VITÓRIO DE SOUSA – cirurgiã dentista, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Parnaíba aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal "Vereador Alcenor Candeira" à Dra. ALEXSANDRA VITÓRIO DE SOUSA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população parnaibana.

Art. 2º A entrega da Medalha de que trata este Decreto Legislativo, será realizada em data a ser definida, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Parnaíba.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba(PI), em 25 de junho de 2025.


 Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal

Autoria: Vereador Ronaldo da Silva Prado



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Prefeito Municipal: *Francisco Emanuel Cunha de Brito*

Vice-Prefeito: *Darllan de Almeida Vieira Barros*

Diário Oficial do Município de Parnaíba -DOM

Órgão destinado a publicação de atos normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela lei municipal 1.440 de 04 de março de 1994

Responsável: *Edrivandro Gomes Barros - Secretário de Governo*

<p><u>Administração direta</u> SECRETÁRIO DE GOVERNO Edrivandro Gomes Barros</p> <p>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Eliaquim Sousa Nunes</p> <p>CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Francisco Eudes Fontenele Aragão</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA Oscar Machado da Cunha Filho</p> <p>PROCURADOR DA FAZENDA Alisson Augusto de Meireles Carvalho</p> <p>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Anália Priscilla Lima da Silva</p> <p>SECRETÁRIO DA CHEFIA DE GABINETE - Interino Edrivandro Gomes Barros</p> <p>SECRETÁRIA IMEDIATA DO PREFEITO Cristiane Pereira Cunha Calixto</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Danilo de Andrade Rêgo</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA Thiago Judah Sampaio Carneiro</p> <p>SECRETÁRIA DE GESTÃO Zulmira do Espírito Santo Correia</p> <p>GESTOR DA CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CLCA Pedro Aguiar Pires</p> <p>SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO Valéria Souza</p> <p>SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO Márcio Renan Brito Fernandes</p> <p>SUPERINTENDENTE DE CULTURA Gabriel Araujo Rodrigues</p> <p>SUPERINTENDENTE DE TURISMO Valdecir Galvão</p>	<p>SECRETÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Interino Edrivandro Gomes Barros</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO - SESPA Deise Aragão Mattei</p> <p>SECRETÁRIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E DA ARTICULAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA - interina Penelope Miranda de Brito Castro</p> <p>OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Conceição de Maria de Castro Rodrigues Rêgo</p> <p>SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Rubens Sousa Ferreira</p> <p>SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Iranildo Junio Camapum Brandão</p> <p>SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL Felipe da Silva Sousa</p> <p>SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER José Marques de Sousa Junior</p> <p>SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON Rafael Costa Lima</p> <p>DIRETORA GERAL DA ESCOLA PARNAIBANA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Natanía da Silva Vasconcelos Barros</p> <p><u>Administração Indireta</u> PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - IPMP Jeanne Pereira Cunha</p> <p>PRES. DA AGÊNCIA PARNAIBANA DE REG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ASERPA Francisco das Chagas Silva de Oliveira</p> <p>PRESIDENTE DA EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS - EMPA - interino Deise Aragão Mattei</p>
---	---